

Câmara Municipal de Óbidos		232
Ata n.º 9/2021	Reunião de 20.04.2021	

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2021

--- Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2021, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, por videoconferência, nos termos do previsto:-----

- na Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que alarga até 30 de junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterando a Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19;-----
- na alínea oo) do Despacho n.º 32/PRE/2021, de 16 de abril de 2021 do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, que manteve a Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Município de Óbidos em resultado das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 agente causador da doença COVID-19. -----

--- Participaram na reunião Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Participou ainda Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.-----

--- Pelas 18 horas e 35 minutas o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, de imediato passou-se à apreciação do ponto único da ordem do dia:-----

102. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA NA VILA DE ÓBIDOS E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS: - Transcreve-se a

informação que serviu de suporte à tomada de decisão:-----

«Assunto: REPARTIÇÃO DE ENCARGOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO, LIMPEZA URBANA NA VILA DE ÓBIDOS E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS-----

O Município de Óbidos, pretende proceder à abertura de um Concurso Público por lotes, com publicação no JOUE, tendo em vista os Serviços de, Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho, de Limpeza Urbana na Vila de Óbidos, bem como de Limpeza dos Sanitários Públicos da Vila de Óbidos, pelo prazo de 1 ano, automaticamente renovável por igual período, ate ao limite máximo de 3 anos. Para o efeito, estima-se o montante de **1.239.871,55 €**, valor ao qual acresce o IVA.-----

De acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que procede à quinta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, **compromissos plurianuais são aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos distintos do ano em que o compromisso é assumido.**-----

O n.º 3 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, que procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e que regulamenta a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, dispõe que “o regime previsto para a assunção de compromissos plurianuais aplica-se aos procedimentos de despesa que dão lugar a encargo orçamental em ano económico que não seja o da sua realização”.-----

Câmara Municipal de Óbidos		233
Ata n.º 9/2021	Reunião de 20.04.2021	

Também a alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com o n.º 6 deste mesmo artigo, que se matem em vigor por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, estabelece que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, quando os seus encargos excedam 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----

Atendendo ao prazo de execução dos serviços, o inerente compromisso revestirá um carácter plurianual. Estima-se que o encargo de **1.239.871,55€ (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) + IVA** seja repartido da seguinte forma:-----

Lote 1 - SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO-----

Lote 2 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA VILA DE ÓBIDOS-----

Lote 3 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS NA VILA DE ÓBIDOS-----

	Custo/ano			Custo total contrato para 3 anos		
	Serviços	Bens	Total	Serviços	Bens	Total
Lote 1	281.668,75 €	5.729,17€	287.397,92€	845.006,25€	17.187,50€	862.193,75€
Lote 2	89.250,00 €	2.625,00€	91.875,00€	267.750,00€	7.875,00€	275.625,00€
Lote 3	32.220,00 €	1.797,60€	34.017,60€	96.660,00€	5.392,80€	102.052,80€
Totais	403.138,75 €	10.151,77€	413.290,52€	1.209.416,25€	30.455,30€	1.239.871,55€

Repartição de custos	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Custo Total
2021	95 799,31€	30 625,00€	11 339,20€	137 763,51€
2022	287 397,92€	91 875,00€	34 017,60€	413 290,52€
2023	287 397,92€	91 875,00€	34 017,60€	413 290,52€
2024	191 598,61€	61 250,00€	22 678,40€	275 527,01€
Total	862 193,75€	275 625,00€	102 052,80€	1 239 871,55€

Aos valores indicados acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Atendendo aos valores em causa, e ao estipulado nas disposições conjugadas previstas na alínea b) do n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a aprovação da plurianualidade do compromisso compete à Assembleia Municipal.-----

À consideração superior.-----

Alda Maria Pereira Oliveira Vaz Santos, Coordenadora Técnica.»-----

--- O vereador José Pereira referiu que, parecendo ser mais claro o procedimento ser desdobrado em três lotes e não em dois, fruto da experiência recolhida nos anos anteriores optou-se primeiramente pelos dois lotes para se conseguir o efeito de economia de escala, por isso teme que com os três lotes se venha a perder essa economia de escala e desse modo que os custos sejam mais elevados.-----

--- O Presidente da Câmara concordou que há esse risco, mas que vale a pena corrê-lo.-----

--- Por unanimidade, foi aprovada a presente proposta de repartição de encargos plurianuais relativos à "Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho, Limpeza Urbana e dos Sanitários Públicos na Vila de Óbidos". Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal a plurianualidade do compromisso.-----

Câmara Municipal de Óbidos		234
Ata n.º 9/2021	Reunião de 20.04.2021	

--- **ENCERRAMENTO:** - E por nada mais haver a tratar, pelas 18 horas e 40 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----